



LEI Nº 5.936 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
MADALENA ALVES BATISTA –
AAMABA, COM SEDE PROVISÓRIA
NA RUA PRESIDENTE COSTA E
SILVA, Nº 373, BAIRRO
APARECIDA, CARIACICA/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Madalena Alves Batista – AAMABA, com sede provisória na rua Presidente Costa e Silva, nº 373, bairro Aparecida, Cariacica/ES, registrado sob o nº 00003120.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de novembro de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 13 de novembro de 2018.

LEIS**LEI Nº 5.936 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADALENA ALVES BATISTA - AAMABA, COM SEDE PROVISÓRIA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 373, BAIRRO APARECIDA, CARIACICA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Madalena Alves Batista - AAMABA, com sede provisória na rua Presidente Costa e Silva, nº 373, bairro Aparecida, Cariacica/ES, registrado sob o nº 00003120.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

INCLUI INCISOS NO ART. 4º E DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, AMBOS DO DECRETO 150/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de apoio jurídico para o correto monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia realizados com recursos oriundos de operações de crédito, convênios, termos de compromisso e contratos de repasse;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o artigo 4º, do Decreto nº 150/2018 os seguintes incisos:

(...)

XXVII - Responder por meio de CI ou OFÍCIO os pedidos de informações oriundos das secretarias municipais e órgãos de fiscalização, quando a matéria for inerente aos serviços de engenharia realizados com recursos oriundos de operações de crédito;

XXVIII - Auxiliar no processo de aplicação de penalidades em desfavor das empresas contratadas, quando necessário;

XXIV - Promover análise jurídica e a emissão de pareceres, sempre em complementação ao exarado pelo Procuradoria Geral, sobre a aplicabilidade de normas jurídicas estaduais e federais no Município, por solicitação formal do Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O art. 5º do Decreto nº 150/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O GRUOBRAS será composto de 01 (um) presidente e 09 (nove) membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, sendo constituído exclusivamente por servidores com formação em nível superior em Engenharia e Direito, e integrantes das seguintes Secretarias Municipais:

I- Secretaria de Infraestrutura;

II- Secretaria de Governo;

III- Procuradoria Geral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 12 de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 454, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, em especial ao Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 078/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Suélen Orletti Moraes, no cargo de Assessor Jurídico, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 455, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor estatutário Claudio Costa da Silva - matrícula nº 117.155-1, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de novembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807